



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1
CORREGEDORIA.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA	2
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE.....	2

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 469/PRES, de 20 de março de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08755.003404/2019-52, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder jornada de trabalho de 30 horas semanais, a partir de 12 de março de 2020, à servidora **ILKA MASSUMI OKADA**, Indigenista Especializado, NS-B-IV, matrícula nº 1817834, lotada na Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena-MT, de acordo com o artigo 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 99/CGGP, de 31 de março de 2020

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08749.000212/2020-15, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 31 de maio de 2019, ao servidor **MANOEL DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0445336, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO

Coordenador(a)-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 065/CORREG, de 30 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08763.000130/2015-17**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 301/CORREG, de 10 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 160, de 13 de setembro de 2019, tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 031/CORREG/FUNAI de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 40, de 02 de março de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

RETIFICAÇÃO

Art. 1º **Retificar** as Portarias nº 406/CORREG/FUNAI/MJ de 06 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 198 em 08 de novembro de 2019, **onde se lê** “e em face do Processo nº 08620.054996/2015-66”, **leia-se**, “e em face do Processo nº 08620.054966/2015-66”, Portaria nº 452/CORREG/FUNAI/MJ de 27 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 231 em 30 de dezembro de 2019, **onde se lê** “e em face do Processo nº 08620.054996/2015-66”, **leia-se**, “e em face do Processo nº 08620.054966/2015-66”, onde se lê “Conceder o prazo de 30 (trinta) dias” leia-se “



Brasília, 02 de abril de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 63- p. 2

Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, e, Portaria nº 055/CORREG/FUNAI/MJ de 11 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 49 em 13 de março de 2020, **onde se lê** “e em face do Processo nº 08620.054996/2015-66”, **leia-se**, “e em face do Processo nº 08620.054966/2015-66”.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 26/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Processo nº 08620.004986/2019-10

Interessado: Coordenação Regional de Cacoal/RO

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação SEI nº 1956829, para declarar a NULIDADE TOTAL do feito e a imediata INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, cujos membros serão designados em ato próprio, para a apuração dos fatos, nos termos do art. 169 da Lei nº 8.112/90

Brasília - DF, 05 de março de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 001/2020/CR-RR/Funai, de 01 de abril de 2020.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA - RR, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras JOSÉ CLÉBIO GENUINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1922397 e CPF nº 325.223.633-87 e EVANY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0447001 e CPF nº 339.489.501-30, respectivamente, como Gestores de contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 148/2019, cujo objeto é a Locação de Imóvel para a sede administrativa da Coordenação Regional de Roraima, celebrado entre esta Coordenação Regional da Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa **DIA A DIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **26.752.233/0001-34**.

Art. 2.º Designar as servidoras JOSÉ CLÉBIO GENUINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1922397 e CPF nº 325.223.633-87 e EVANY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0447001 e CPF nº 339.489.501-30, respectivamente, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3.º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

ELAYNE RODRIGUES MACIEL

Coordenador(a) Regional Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTARIA Nº 13/2020/CR-XAVANTE/Funai, de 1º de abril de 2020

Designação de Gestores e Fiscais Administrativos para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 67/2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1.º. Designar os servidores **THIAGO DE CASTRO PATAH**, matrícula nº 3145725, CPF nº 287.949.138-03 e **MARCOS TSERENHIMIRU**, matrícula nº 0446228, CPF nº 274.799.861-49, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 67/2020, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa SEGVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 05.083.119/0001-99.

Art. 2.º. Designar o servidor **MARCELO SOARES ABREU LOPEZ**, matrícula nº 3012820, CPF nº 088.225.674-20, e a servidora **JULIANA RIBEIRO TAVARES**, matrícula nº 1918055, CPF nº 973.110.731-20, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3.º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014,



publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 14/2020/CR-XAVANTE/Funai, de 1º de abril de 2020

Designação de gestores e impostos administrativos para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 68/2020.

O COORDENADOR SUBSTITUTO REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE / MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, NÃO UTILIZA AS atribuições que conferem o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666 / PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVER:**

Arte. 1 º. Servidores designados **ISAAC MIE AJAWE**, matrícula n º 3495365, CPF n º 479.434.241-15 e **AQUILES TSEREPRU**, matrícula n º 0446635, CPF n º 378.397.561-15, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para apresentarem e fiscalizar a execução do Contrato nº 68/2020, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - MT / FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e a empresa RONDAI SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.398.803-0002-80.

Arte. 2 º. Designado servidor **MARCELO SOARES ABREU LOPEZ**, matrícula n º 3012820, CPF n º 088.225.674-20, e o serviço **JULIANA RIBEIRO TAVARES**, matrícula n º 1918055, CPF n º 973.110.731-20, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanhar a execução do referido contrato.

Arte. 3 º. Os Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115 / DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicado no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no capítulo III.

Arte. 4 º. Esta Portaria entra em vigor nos dados de sua publicação e terá vigência até o fechamento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Coordenador Regional Substituto